



EMENDA DE PLENÁRIO Nº 02 /2014

**À PROJETO DE LEI Nº 2049 de 2014,
que autoriza a instituição do Fundo
Especial da Dívida Ativa – FEDAT e dá
outras providências.**

Dê-se o art. 12, do Projeto de Lei 2049 de 2014 a seguinte redação:

"Art. 12 Esta Lei entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2015.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é adequar as regras prevista nesta lei ao Plano de Governo do próximo governador do Distrito Federal.

Sala das sessões,

de 2014.


Deputada **CELINA LEÃO**